



PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ao Projeto de Lei nº 195, de 2021

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Helena", implantado nesta cidade de Toledo.

Relatoria: Vereador Valdomiro Bozó.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 144, de 1º de dezembro de 2021, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 195, de 2021, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Helena", implantado nesta cidade de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 42ª Sessão Ordinária do dia 6 de dezembro de 2021, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação e Redação, e, durante a 40ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2021, a proposição teve seu parecer aprovado.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS), e, durante a 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2021, foi designado este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CDS trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da proposição.



2. VOTO DO RELATOR

A Mensagem Aditiva nº 144, de 1º de dezembro de 2021, que submeteu o Projeto, o proponente argumenta que este tem a finalidade de cumprir o que determina o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990.

Dessa forma, verifica-se que o objetivo desta proposição é proceder à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Helena", implantando nesta cidade.

Verifica-se ainda que, com a aprovação deste loteamento, as áreas determinadas deverão ser incorporadas ao patrimônio municipal e neste aspecto, é necessário o referido Projeto de Lei para agregar a qualificação que atrelam o bem ao patrimônio do ente público.

Portanto, por se tratar de institutos de direito real que agregam o fim público do bem imóvel, inexiste ilegalidade, bem como não impactará ao meio ambiente ou outras políticas públicas. Assim, conclui-se pela aprovação da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 195, de 2021, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a proposição apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 8 de fevereiro de 2022.



VALDOMIRO BOZÓ
Relator



3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 195, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GENIVALDO JESUS	08/02/22		
CHUMBINHO SILVA	08/02/22		
GABRIEL BAIERLE	08/02/22		
DAMIÃO SANTOS	08/02/22		